

ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA Nº 11/2015

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Implantação de Boas Práticas nas Unidades Judiciais do 1º Grau.

O Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228/2013, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I do Título I do Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos da Escola Judicial com os objetivos estratégicos do TJPE e, por consequência, aos do Poder Judiciário Nacional, estabelecidos prioritariamente pelo Conselho Nacional de justiça;

Considerando a necessidade de contribuir efetivamente para uma melhor prestação jurisdicional, a partir do desenvolvimento de métodos racionais de trabalho, pautados nos princípios da eficiência e economicidade;

Considerando as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de justiça que objetivam a implantação de gestão de processos de trabalho nas unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Boas Práticas das Unidades Jurisdicionais do 1º Grau.

Art. 2º A Comissão criada pelo presente instrumento visa a elaboração de Cartilhas de Boas Práticas cujo objetivo é auxiliar os magistrados e os servidores na condução do gerenciamento da rotina de suas unidades de trabalho.

Art. 3º As cartilhas conterão modelos sugestivos de atos judiciais e de atos ordinatórios do chefe de secretaria, além da descrição de rotinas administrativas detalhando formas de cumprimento dos respectivos atos.

Art. 4º A Comissão será composta pelos magistrados José André Machado Barbosa Pinto, Juiz Supervisor da Escola Judicial, e Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, Juiz Coordenador da Escola Judicial, a quem competirá a presidência da Comissão, além dos servidores Marcel da Silva Lima, Secretário Executivo da Escola Judicial, e Esdras David Veras Ferreira, Chefe de Secretária da 23ª Vara Cível da comarca do Recife.

Parágrafo Único. Além dos magistrados e servidores acima designados, poderão compor a comissão outros magistrados e servidores indicados pelo Diretor Geral da Escola Judicial.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Escola Judicial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2015

DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 12/2015

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENTA: Dispõe sobre a designação de magistrados para compor a Comissão de Implantação de Boas Práticas nas Unidades Judiciais do 1º Grau.